



MUNICÍPIO DE
MARVÃO

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA



ÍNDICE

1	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	6
1.1	INTRODUÇÃO.....	6
1.2	ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	6
1.3	OBJETIVOS GERAIS.....	8
1.4	ENQUADRAMENTO LEGAL	8
1.5	ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO.....	9
1.6	ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	9
1.7	ATIVACÃO DO PLANO	10
1.7.1	<i>Competência para a ativação do PMEPC</i>	<i>10</i>
1.7.2	<i>Critérios para a ativação do PMEPC.....</i>	<i>10</i>
1.8	PROGRAMA DE EXERCÍCIOS.....	12
2	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	14
2.1	CONCEITO DE ATUAÇÃO.....	14
2.1.1	<i>Estrutura Organizacional de Resposta a Emergência.....</i>	<i>15</i>
2.2	EXECUÇÃO DO PLANO.....	21
2.2.1	<i>Antes da Emergência</i>	<i>21</i>
2.2.2	<i>Durante a Emergência</i>	<i>22</i>
2.2.3	<i>Fase da Reabilitação.....</i>	<i>24</i>
2.3	ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....	25
2.3.1	<i>Missão dos Serviços de Proteção Civil</i>	<i>25</i>
2.3.2	<i>Missão dos Agentes de Proteção Civil</i>	<i>26</i>
2.3.3	<i>Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.</i>	<i>30</i>
3	ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	34
3.1	ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	34
3.2	ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES.....	36
3.2.1	<i>Área de Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....</i>	<i>36</i>
3.2.2	<i>Área de Apoio Logístico às Populações.....</i>	<i>39</i>
3.3	ÁREA DE COMUNICAÇÕES	41
3.4	ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	42
3.4.1	<i>Área de Gestão da Informação de Apoio às Operações</i>	<i>42</i>
3.4.2	<i>Área de Gestão da Informação Pública</i>	<i>44</i>
3.5	ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	46
3.6	ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	51
3.7	ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	53
3.8	ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO.....	56
3.9	ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	58
3.10	PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS.....	61
4	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	62
4.1	SECÇÃO I	62
4.1.1	<i>Organização da Proteção Civil em Portugal</i>	<i>62</i>
4.1.2	<i>Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil</i>	<i>65</i>
4.2	SECÇÃO II	69
4.2.1	<i>Caracterização Geral do Município.....</i>	<i>69</i>
4.2.2	<i>Caracterização Física</i>	<i>70</i>
4.2.3	<i>Caracterização Socioeconómica</i>	<i>80</i>
4.2.4	<i>Caracterização das infraestruturas do município.....</i>	<i>86</i>
4.2.5	<i>Caracterização do Risco.....</i>	<i>91</i>

4.2.6	Identificação dos Riscos /Caracterização dos Riscos / Análise de Vulnerabilidade	94
4.2.7	Cartografia e Plantas.....	115
4.3	SECÇÃO III	125
4.3.1	Inventário de Meios e Recursos	125
4.3.2	Lista de Contactos.....	133
4.3.3	Modelos de Relatórios e Requisições.....	158
4.3.4	Modelos de Comunicados.....	163
4.3.5	Registo de Controlo de Atualizações do PMEPC.....	164
4.3.6	Registo das Versões e Aprovações do PMEPC.....	164
4.3.7	Histórico de Ativações do PMEPC.....	164
4.3.8	Lista de Registo de Exercícios de Teste ao PMEPC.....	165
4.3.9	Lista de Distribuição do Plano.....	165
4.3.10	Bibliografia	166
4.3.11	Glossário	167

ÍNDICE FIGURAS

FIGURA 1 - MAPA DO ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI).....	7
FIGURA 2 - ARTICULAÇÃO ENTRE AS VÁRIAS ESTRUTURAS (FONTE: RESOLUÇÃO Nº 22/2009 DE 23 DE OUTUBRO - 2ª SÉRIE).....	15
FIGURA 3 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL PARA RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	16
FIGURA 4 - ÁREAS DE INTERVENÇÃO BÁSICAS DA ORGANIZAÇÃO GERAL DAS OPERAÇÕES	34
FIGURA 5 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO: ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO (AVALIAÇÃO E ESTRUTURAS).....	37
FIGURA 6 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO: ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO DAS POPULAÇÕES	40
FIGURA 7 - DIAGRAMA DE COMUNICAÇÕES	42
FIGURA 8 - FLUXO DE INFORMAÇÃO	44
FIGURA 9 - DIAGRAMA DE EVACUAÇÃO	47
FIGURA 10 - DIAGRAMA SOCORRO E SALVAMENTO.....	54
FIGURA 11 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO: ÁREA DE APOIO PSICOLÓGICO.....	54
FIGURA 12- PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	57
FIGURA 13- PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO: SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	59
FIGURA 14 – ESTRUTURA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	63
FIGURA 15 – MAPA DO ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE MARVÃO E MUNICÍPIOS VIZINHOS (FONTE: PMDFCI)	69
FIGURA 16 – MAPA HIPSOMÉTRICO DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	72
FIGURA 17 – MAPA DE DECLIVES DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	73
FIGURA 18 – MAPA HIDROGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	74
FIGURA 19 – MAPA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DA MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	77
FIGURA 20 – MAPA DE POVOAMENTOS FLORESTAIS DO MUNICÍPIO DA MARVÃO (FONTE: PMDFCI).....	78
FIGURA 21 – MAPA DE POVOAMENTOS FLORESTAIS DO MUNICÍPIO DA MARVÃO (FONTE: PMDFCI).....	78
FIGURA 22 – CARTA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO FLORESTAL DO MUNICÍPIO DA MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	79
FIGURA 23 – MAPA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI).....	80
FIGURA 24 – MAPA DA POPULAÇÃO RESIDENTE 1981 – 1991 – 2001 E DA DENSIDADE POPULACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARVÃO 2001 (FONTE: PMDFCI, INE, CENSOS)	82
FIGURA 25 – MAPA DE ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO E SUA EVOLUÇÃO 1981 – 1991 – 2001 DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI).....	83
FIGURA 26 – MAPA DA TAXA DE ANALFABETISMO 1981 – 1991 – 2001 DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI).....	84
FIGURA 27– MAPA DE POPULAÇÃO POR SETOR DE ATIVIDADE 2001 DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI).....	84
FIGURA 28– MAPA DA REDE DE PONTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	87
FIGURA 29 - ISOSSISTAS DE INTENSIDADES MÁXIMAS (FONTE: INMG)	99

ÍNDICE TABELAS

TABELA 1 - RISCOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MARVÃO	7
TABELA 2 – REALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DO PMEPC.....	13
TABELA 3 – PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR ANTES DA EMERGÊNCIA.....	22
TABELA 4 - PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR DURANTE A EMERGÊNCIA	23
TABELA 5 - AÇÕES A REALIZAR NA FASE DE REABILITAÇÃO	25
TABELA 6 – MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	29
TABELA 7 – MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO.....	33
TABELA 8 – IDENTIFICAÇÃO DE ZCAP E ZCI.....	50
TABELA 9 – INFRAESTRUTURAS SENSÍVEIS, CUJA SEGURANÇA DEVERÁ SER ASSEGURADA.....	52
TABELA 10 – LOCAL PARA IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	55
TABELA 11 – UNIDADES DE SAÚDE	56
TABELA 12 - LOCALIZAÇÃO DAS ZRNM E NECPRO	61
TABELA 13 - ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL.....	62
TABELA 14 - ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES AO NÍVEL DISTRITAL E MUNICIPAL	63
TABELA 15 - COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL.....	65
TABELA 16– MÉDIAS MENSIS DA FREQUÊNCIA E VELOCIDADE DO VENTO NO MUNICÍPIO DE MARVÃO ENTRE 1952-1980	76
TABELA 17 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI).....	80
TABELA 18 – DENSIDADE POPULACIONAL POR FREGUESIAS (FONTE: INE, CENSOS 2001)	81
TABELA 19 – TAXA DE ANalfabetismo PARA PORTUGAL CONTINENTAL E MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI - INE, CENSOS DE 2001)	83
TABELA 20 – ROMARIAS E FESTAS NO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: CMM)	86
TABELA 21 – PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO DO MUNICÍPIO DA MARVÃO (FONTE: CMM).....	88
TABELA 22 – PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO DO MUNICÍPIO DA MARVÃO (FONTE: CMM)	88
TABELA 23 – HORÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (FONTE: CMM)	89
TABELA 24 – QUARTEL DOS BOMBEIROS DE MARVÃO (FONTE: CMM).....	90
TABELA 25 – POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (FONTE: CMM)	90
TABELA 26 – INFRAESTRUTURAS INDISPENSÁVEIS E/OU SENSÍVEIS ÀS OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL	90
TABELA 27 – HISTÓRICO OCORRÊNCIA 2008 A 2013	91
TABELA 28 – TABELA DE PROBABILIDADE – PROBABILIDADE/FREQUÊNCIA DE CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DAS OCORRÊNCIAS.	93
TABELA 29 – MATRIZ DE RISCO – RELAÇÃO ENTRE A GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS E A PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA.....	93
TABELA 30 – MATRIZ DOS NÍVEIS DO ESTADO DE ALERTA ESPECIAL VERSUS GRAU DE RISCO.	93
TABELA 31 – GRAU DE PRONTIDÃO E DE MOBILIZAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS.	94
TABELA 32 - RISCOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MARVÃO.....	94
TABELA 33 – EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS COM MAIOR CONCENTRAÇÃO HUMANA	100
TABELA 34– ÁREAS DE RISCO	112
TABELA 35 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO	113
TABELA 36– PRIORIDADES DE AÇÃO.....	114
TABELA 37 - CANAIS EM SEMI-DUPLEX.....	157
TABELA 38 - CANAIS EM SEMI-DUPLEX (COMANDO DISTRITAL)	157
TABELA 39 - CANAIS EM SIMPLEX (COMANDO, TÁTICOS E MANOBRA)	157
TABELA 40 – REGISTO DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PMEPC.....	164
TABELA 41 – REGISTO DAS VERSÕES E APROVAÇÕES DO PMEPC.....	164
TABELA 42 – HISTÓRICO DE ATIVAÇÕES DO PMEPC	164
TABELA 43 – LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DE TESTE AO PMEPC	165
TABELA 44 – LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PMEPC	166

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - VALORES MENSAIS DE TEMPERATURA MÉDIA, MÉDIA DAS TEMPERATURAS MÁXIMAS E VALORES	75
GRÁFICO 2 – HUMIDADE RELATIVA MENSAL NO MUNICÍPIO DE MARVÃO ÀS 09H00 E 18H00 ENTRE 1952-1980.....	75
GRÁFICO 3 – PRECIPITAÇÃO MENSAL NO MUNICÍPIO DE MARVÃO - MENSAL E MÁXIMA DIÁRIA ENTRE 1952-1980 (FONTE: PMDFCI – ESTAÇÃO DE MARVÃO - INMG)	76

3 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Apresenta-se no seguinte organograma as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

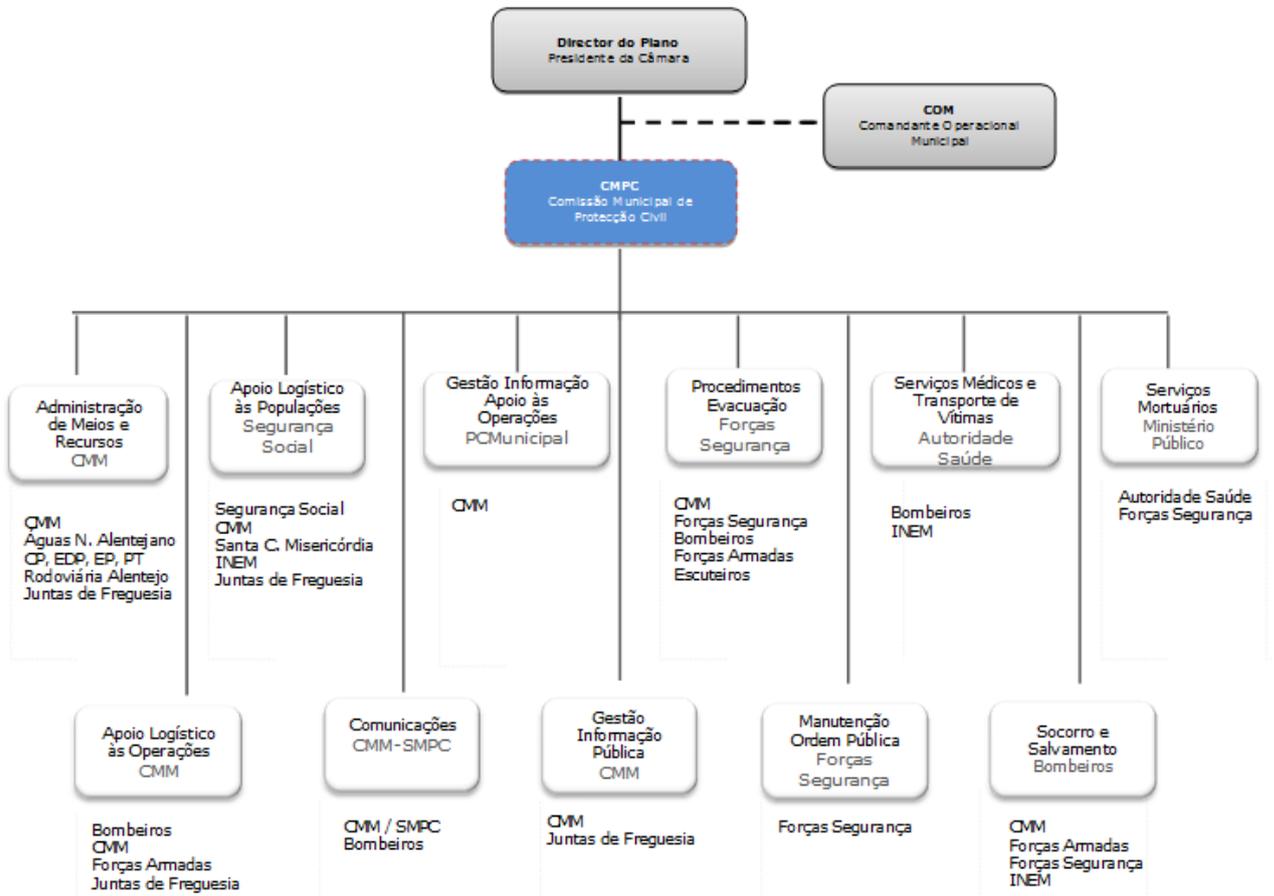


Figura 4 - Áreas de intervenção básicas da organização geral das operações

3.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

ENTIDADE COORDENADORA	CMM
ENTIDADES INTERVENIENTES	CMM, Águas do Norte Alentejano, CP, EDP, EP, PT, Rodoviária Alentejo e Juntas de Freguesia
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens necessários

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Supervisionar negociações contratuais;
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Gerir os processos de seguros.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

GESTÃO DE MEIOS

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no Plano de Emergência;
- Os meios e recursos dos agentes de proteção civil e dos organismos de apoio são colocados à disposição do Posto de Comando, que os afetará de acordo com as necessidades;
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os respetivos reforços de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando.

GESTÃO DE PESSOAL

- Na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil;
- O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do Dispositivo deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

GESTÃO DE FINANÇAS

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Câmara Municipal;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos.

Em 4.3.2 encontram-se identificados os contactos das entidades privadas e públicas de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de Proteção Civil

3.2 ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES

3.2.1 Área de Apoio Logístico às Forças de Intervenção

ENTIDADE COORDENADORA	CMM
ENTIDADES INTERVENIENTES	Bombeiros, CMM, Forças Armadas e Juntas de Freguesia.
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários e Escuteiros

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;

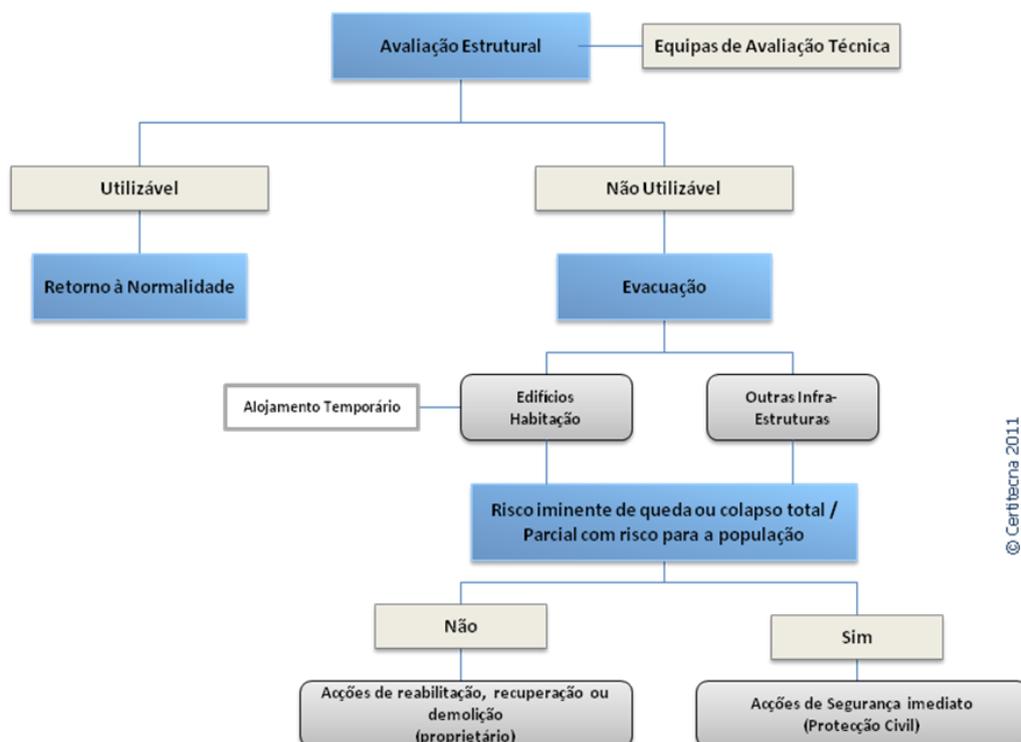
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento e para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergências, bem assim como de outro equipamento;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

No âmbito da avaliação de estruturas:

- Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
- Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
- Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
- Determinar o fecho de corredores de circulação;
- Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

No âmbito da avaliação de estruturas:



© Certitecna 2011

Figura 5 - Procedimentos e instruções de coordenação: área de apoio logístico às forças de intervenção (avaliação e estruturas)

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Satisfação das necessidades logísticas do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC serão da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano;
- Os combustíveis são obtidos no mercado local pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Os encargos são da responsabilidade da entidade requisitante;
- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras.
- As deslocações e transportes são da responsabilidade das respetivas entidades e organismos;
- O Apoio sanitário é da responsabilidade das respetivas entidades e organismos. Poderão ser constituídos locais a definir, próximos do teatro de operações, destinados ao apoio sanitário às várias entidades envolvidas na operação.

No âmbito da avaliação de estruturas:

- A avaliação de estruturas será realizada por equipas de avaliação técnica (EVT) de estruturas as quais terão a missão de reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade das estruturas;
- As equipas de avaliação técnica de estruturas serão compostas preferencialmente por elementos provenientes da Câmara Municipal, com formação na área da engenharia civil. Em caso de necessidade poderão ser mobilizados para as equipas de avaliação técnica de estruturas, outros especialistas designados para o efeito por entidades constantes no plano;
- Os resultados das avaliações são comunicados ao posto de comando;
- As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderão ser mobilizados meios das forças armadas;
- As ações de segurança imediata serão coordenadas pela proteção civil municipal e executadas por meios dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de obras públicas.

3.2.2 Área de Apoio Logístico às Populações

ENTIDADE COORDENADORA	Segurança Social
ENTIDADES INTERVENIENTES	Segurança Social, CMM, Santa Casa da Misericórdia de Marvão, INEM e Juntas de Freguesia
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários e Escuteiros

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a prestação de serviço social;
- Assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários;
- Garantir a recessão, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a recessão e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Efetuar a segurança de área das ZCAP.



Figura 6 - Procedimentos e instruções de coordenação: área de apoio logístico das populações

INSTRUÇÕES ESPECIFICAS

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o seu registo (nome, idade, morada anterior e necessidades especiais). O Instituto de Segurança Social assegura a constituição das equipas técnicas para recessão, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP.

A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo da Câmara Municipal de Marvão. As ZCAP encontram-se identificadas na área de procedimentos de evacuação e na cartografia do PMEPC.

3.3 ÁREA DE COMUNICAÇÕES

ENTIDADE COORDENADORA	CMM – Serviço Municipal de Proteção Civil
ENTIDADES INTERVENIENTES	CMM/SMPC e Bombeiros
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Radioamadores, operadores da rede fixa e móvel

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Disponibilizar os recursos de telecomunicações necessários que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, conseqüentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação;
- Organizar os meios e atribuir recursos de acordo com a organização e o plano de comunicações;
- Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores e dos operadores da rede fixa e móvel;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

- Estabelecer um plano de comunicações com o objetivo de identificar os recursos e procedimentos que permitam à estrutura de comando dispor de meios de telecomunicações que garantam o efetivo exercício das funções de comando e controlo;

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Após a ocorrência, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas, com todas as entidades intervenientes. Neste sentido, todas as entidades se devem preparar para uma resposta imediata. Os testes são iniciados pelo SMPC;
- Os operadores da rede fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das redes;

- Os Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun.

O sistema de comunicações em emergência utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas existentes no município (Bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Proteção Civil e Radioamadores).

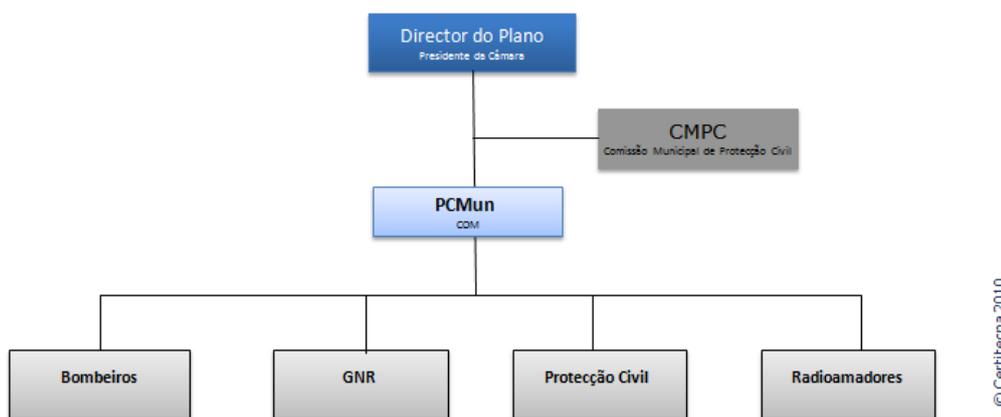


Figura 7 - Diagrama de Comunicações

3.4 ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

3.4.1 Área de Gestão da Informação de Apoio às Operações

ENTIDADE COORDENADORA	PCMun
ENTIDADES INTERVENIENTES	CMM
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Organismos e entidades de apoio

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Receber, processar e avaliar toda a informação emanada dos diversos escalões territoriais;
- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de proteção civil e outras entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;

- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Analisar e tratar outras informações relevantes;
- Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Alimentar o sistema de gestão de ocorrências da ANPC, assegurando o correto fluxo de informação;
- Elaborar e disseminar pontos de situação globais.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O COS é responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberá a ele transmitir ao Posto de Comando os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso se justifique;
- Em cada Posto de Comando competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a informação externa e interna;
- Cabe à Célula de Planeamento e Operações receber e processar toda a informação emanada dos escalões inferiores;
- Os responsáveis pelo PCMun são os responsáveis pela gestão da informação ao nível de posto de comando, devendo assegurar a difusão da informação pertinente ao CCO e à CMPC;
- Os relatórios poderão ser imediatos ou periódicos;
- Os relatórios imediatos de situação poderão ser transmitidos pelo COS ao respetivo posto de comando pela via oral;
- Os relatórios de situação poderão ter origem em qualquer escalão e destina-se ao escalão imediatamente superior;
- Os responsáveis pelo Posto de Comando poderão solicitar a qualquer entidade interveniente, relatórios de situação especial, para esclarecimento específico da situação.

Apresentam-se de seguida o fluxo de informação de forma a assegurar a notificação e passagem de informação às entidades atuantes no Plano, designadamente autoridades e agentes de Proteção Civil e entidades de apoio.

Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm, permanentemente, os níveis de prontidão e envolvimento de acordo com a evolução da situação.

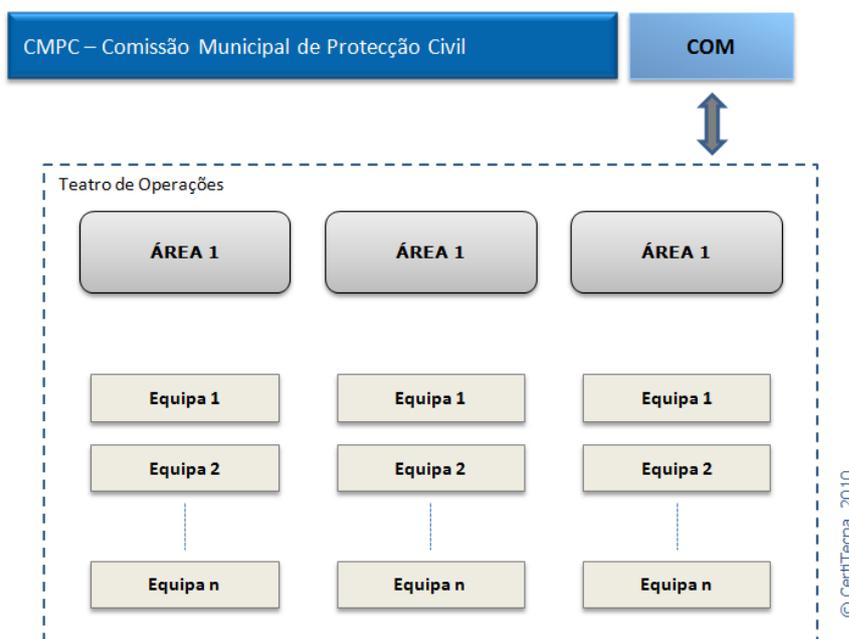


Figura 8 - Fluxo de informação

3.4.2 Área de Gestão da Informação Pública

ENTIDADE COORDENADORA	CMM - CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	CMM e Juntas de Freguesia
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Órgãos de Comunicação Social

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias.
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento;

- Promover a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A CMPC é a responsável pela gestão da informação pública;
- A informação será disseminada à população predominantemente através dos seguintes meios de comunicação:
 - Televisão (RTP, SIC e TVI)
 - Rádio local ou nacional
 - Internet (sítio da Câmara Municipal da Marvão: <http://www.cm-marvão.pt>)
 - Editais
 - Avisos paroquiais
 - Por viaturas com equipamento sonoro

INFORMAÇÃO PERIÓDICA AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª FASE

Para qualquer tipo de acidente os órgãos de informação (rádio local, rádios nacionais e TV) devem ser imediatamente informados de:

- Tipo de acidente
- O grau de gravidade
- A sua intensidade
- Quais as zonas abrangidas
- Pedir às populações para não entrarem em pânico e que breve se dará mais notícias com o desenrolar dos acontecimentos

2ª FASE

Os órgãos de informação devem ser informados de:

- **Ponto de situação**

Perspectivas futuras (se podem haver réplicas, se o caudal da cheia pode aumentar nas próximas horas, se o vento pode dificultar a extinção do incêndio, se o vento pode espalhar a onda tóxica para outras áreas, etc)

Indicações específicas do que a população deve fazer e para onde se dirigir:

- Quais as zonas a evacuar
- Quais as zonas de concentração e irradiação
- Quais as zonas de concentração e alojamento da população
- Quais as zonas para primeiros socorros em feridos ligeiros
- Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas

→ Quais as medidas de autoproteção que devem seguir

Esta informação deve ser repetida várias vezes enquanto não surgem novos dados, para que cada vez mais pessoas possam ouvir e difundir as mensagens.

3ª FASE

Na fase de reabilitação os órgãos de informação devem passar outro tipo de mensagem:

- Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares
- Quais as zonas de abastecimento de água
- Quais as zonas de apoio
- Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas
- Quais as estradas recuperadas e transitáveis

→ Os comunicados à população serão transmitidos a cada 1 hora na fase inicial, salvo indicação expressa em contrário;

→ Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para o relacionamento com os órgãos de comunicação social;

→ A informação relativa à desativação do PMEPC e ao restabelecimento das condições de normalidade serão efetuadas através dos mesmos meios de comunicação referidos anteriormente.

3.5 ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

ENTIDADE COORDENADORA	Forças de Segurança
ENTIDADES INTERVENIENTES	CMM, Forças de Segurança, Bombeiros, Forças Armadas e Escuteiros
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias e empresas públicas e privadas de transportes

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações.
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI);
- Definir itinerários de evacuação;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até Zonas de Concentração e Alojamento da População (ZCAP);

- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Coordenar o acesso às áreas afetadas.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

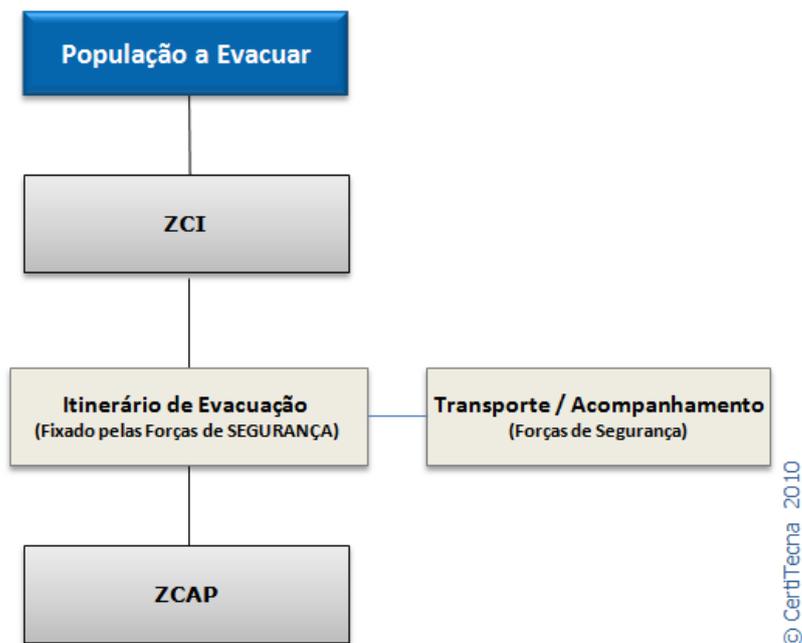


Figura 9 - Diagrama de Evacuação

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A evacuação deverá ser proposta pelo COS ao respetivo Posto de Comando e validado pelo diretor do plano;
- A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança;
- Após definição das áreas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A população a evacuar dirige-se às ZCI cuja localização é divulgada pelo PCMun;
- As forças de segurança definem os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI com destino à ZCAP;
- A evacuação entre a ZCI e a ZCAP é garantida pelas Associações de Bombeiros Voluntários, empresas públicas e privadas de transportes, pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia e acompanhada preferencialmente por entidades de apoio eventual;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego;

As ZCAP e ZCI encontram-se previstas e cartografadas em **4.3.2**

ID	ZCAP	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA
54	1	Beirã	Beirã
53	2	Beirã	Beirã
51	3	Beirã	Beirã
44	4	Beirã	Beirã
4	5	Porto de Espada	S. Salvador da Aramenha
2	6	Porto de Espada	S. Salvador da Aramenha
111	7	Ribeirinha	S. Salvador da Aramenha
112	8	Ribeirinha	S. Salvador da Aramenha
115	9	Ribeirinha	S. Salvador da Aramenha
104	10	Olhos de Água	S. Salvador da Aramenha
99	11	S. Salvador da Aramenha	S. Salvador da Aramenha
102	12	S. Salvador da Aramenha	S. Salvador da Aramenha
63	13	Portagem	S. Salvador da Aramenha
66	14	Portagem	S. Salvador da Aramenha
67	15	Portagem	S. Salvador da Aramenha
5	16	Porto de Espada	S. Salvador da Aramenha
60	17	Abegoa	Santa Maria de Marvão
75	18	Marvão	Santa Maria de Marvão
97	19	Marvão	Santa Maria de Marvão
83	20	Marvão	Santa Maria de Marvão
89	21	Marvão	Santa Maria de Marvão
1190	22	Marvão	Santa Maria de Marvão
118	23	Marvão	Santa Maria de Marvão
35	24	Asseiceira	S. Salvador da Aramenha

ID	ZCAP	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA
34	25	Santo António das Areias	S. Salvador da Aramenha
21	26	Santo António das Areias	S. Salvador da Aramenha
18	27	Santo António das Areias	S. Salvador da Aramenha
28	28	Santo António das Areias	S. Salvador da Aramenha
58	29	Santo António das Areias	Santo António das Areias
39	30	Cabeçudos	S. Salvador da Aramenha
ID	ZCI	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA
41	1	Barretos	Beirã
42	2	Barretos	Beirã
49	3	Beirã	Beirã
48	4	Beirã	Beirã
1	5	Reveladas	S. Salvador da Aramenha
116	6	Alvarrões	S. Salvador da Aramenha
110	7	Carris	S. Salvador da Aramenha
108	8	Rasa	S. Salvador da Aramenha
3	9	Porto de Espada	S. Salvador da Aramenha
8	10	Porto de Espada	S. Salvador da Aramenha
113	11	Ribeirinha	S. Salvador da Aramenha
114	12	Ribeirinha	S. Salvador da Aramenha
105	13	Olhos de Água	S. Salvador da Aramenha
100	15	S. Salvador da Aramenha	S. Salvador da Aramenha
68	16	Portagem	S. Salvador da Aramenha
69	17	Portagem	S. Salvador da Aramenha
70	18	Escusa	S. Salvador da Aramenha
71	19	Escusa	S. Salvador da Aramenha

ID	ZCAP	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA
72	20	Jardim	S. Salvador da Aramenha
9	21	Braçais	Santa Maria de Marvão
11	22	Galegos	Santa Maria de Marvão
12	23	Pitaranha	Santa Maria de Marvão
13	24	Ponte Velha	Santa Maria de Marvão
59	26	Abegoa	Santa Maria de Marvão
78	27	Marvão	Santa Maria de Marvão
81	28	Marvão	Santa Maria de Marvão
85	29	Marvão	Santa Maria de Marvão
88	30	Marvão	Santa Maria de Marvão
90	31	Marvão	Santa Maria de Marvão
15	32	Ramila de Baixo	Santo António das Areias
16	33	Ramila	Santo António das Areias
120	34	Relva	Santo António das Areias
22	36	Santo António das Areias	Santo António das Areias
125	37	Santo António das Areias	Santo António das Areias
126	38	Santo António das Areias	Santo António das Areias
40	39	Cabeçudos	Santo António das Areias
38	40	Ranginha	Santo António das Areias
36	41	Aires	Santo António das Areias

Tabela 8 – Identificação de ZCAP e ZCI

3.6 ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

ENTIDADE COORDENADORA	Forças de Segurança
ENTIDADES INTERVENIENTES	Forças de Segurança
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Empresas de segurança privada

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a manutenção da lei e da ordem.
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas);
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
- Garantir o controlo de acessos ao Posto de Comando a pessoas devidamente autorizadas;
- Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao teatro de operações;
- Garantir a segurança da área no teatro de operações em estreita coordenação com outros agentes de proteção civil.

SEGURANÇA PÚBLICA

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas evacuadas com vista a proteger a propriedade privada e impedir roubos e pilhagens;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis;
- O tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a mobilidade das forças de intervenção. Poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência.

PERÍMETROS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA DE ÁREA (CONCEITOS)

- Perímetro de Segurança: separação física de local; espaço ou área, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurado pelas forças de segurança e ou pelas forças armadas;

- Área de Segurança Vermelha: espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do posto de comando, nomeadamente o PCMun;
- Área de Segurança Amarela: espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: espaço destinado aos órgãos de comunicação social.

PERÍMETROS DE SEGURANÇA INTERIOR

- Em termos de segurança na área do PCMun, o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança da força policial;
- A força de segurança garante o acesso à área vermelha quem for possuidor do cartão de acesso adequado;
- O cartão de segurança com cor vermelha permite o acesso a todas as áreas no perímetro exterior.

EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (TEATRO DE OPERAÇÕES)

- As forças de segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento, o controlo e impedem o acesso de pessoas e veículos à área afetada;
- As forças de segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na área afetada;
- As forças de segurança garantem a segurança de instalações sensíveis;
- As forças de segurança garantem a segurança física de pessoas e bens na área afetada.

As infraestruturas consideradas sensíveis, cuja segurança deverá ser assegurada, são:

ID	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA
19	Quartel dos Bombeiros	Santo António das Areias	Santo António das Areias
65	Câmara Municipal de Marvão	Marvão	Santa Maria de Marvão
76	Centro de Saúde Marvão	Marvão	Santa Maria de Marvão
77	Posto da GNR de Marvão	Marvão	Santa Maria de Marvão
26	Posto da GNR de Santo António das Areias	Santo António das Areias	Santo António das Areias
1	Posto de Combustível	Porto Espada	S. Salvador da Aramenha
2	Posto de Combustível	Santo António das Areias	Santo António das Areias

Tabela 9 – Infraestruturas sensíveis, cuja segurança deverá ser assegurada

3.7 ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

ENTIDADE COORDENADORA	Autoridade de Saúde
ENTIDADES INTERVENIENTES	Bombeiros e INEM
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias e Forças Armadas

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e ou garantir o funcionamento de serviços temporários e ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

No âmbito de apoio psicológico:

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias, secundárias no teatro de operações (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP);
- As ZAP funcionam nas imediações dos Postos de Triagem;
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade presente nas ZCAP.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

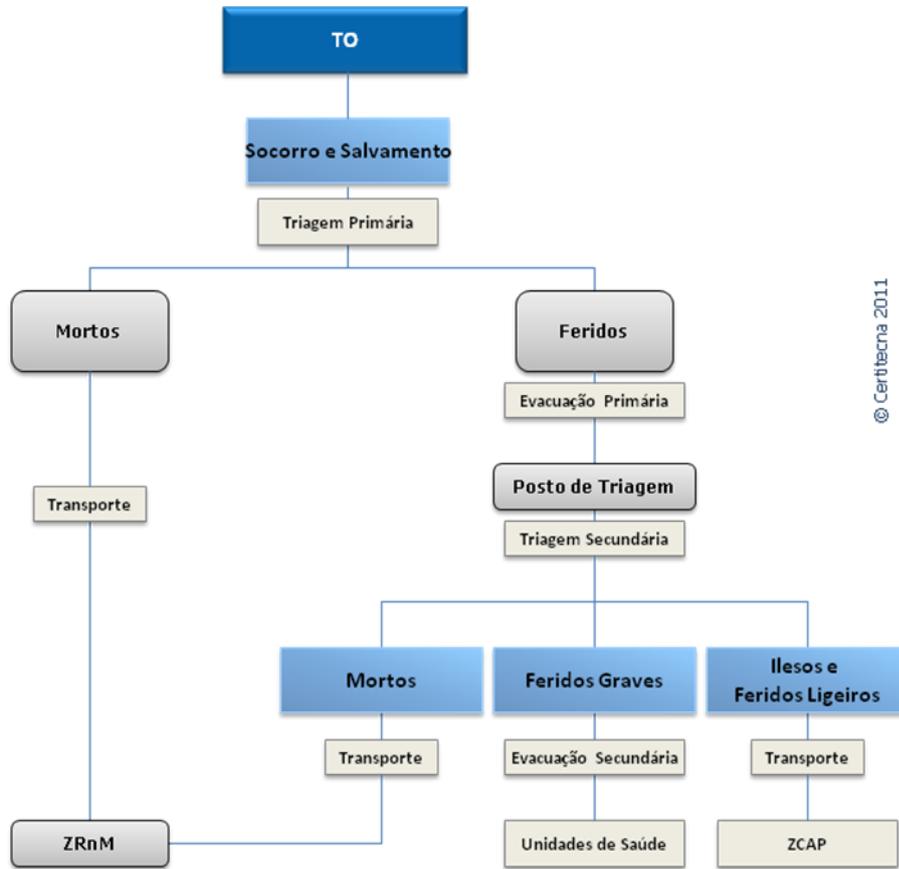


Figura 10 - Diagrama Socorro e Salvamento

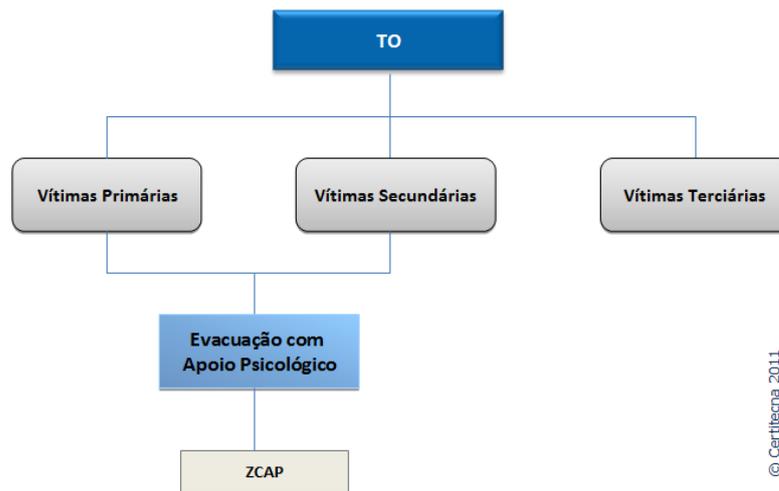


Figura 11 - Procedimentos e instruções de coordenação: área de apoio psicológico

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento. O INEM e a CVP colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos de triagem é identificada em colaboração com os corpos de bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das áreas mais afetadas dentro da zona de sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança.

O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos na instalação dos Centros de Saúde, e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.

No âmbito do apoio psicológico:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado na ZAP;
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a recessão e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- Sempre que necessário o INEM gere a evacuação das vítimas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à escolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para o efeito;
- O apoio psicológico de continuidade a realizar nas ZCAP, é responsabilidade da Segurança Social;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado pelo PCMun.

O local para implantação de um hospital de campanha, e:

ID	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA
1	Hospital de Campanha	Portagem	Santa Maria de Marvão

Tabela 10 – Local para implantação de Hospital de Campanha em situação de emergência

As Unidades de Saúde Disponíveis, são:

ID	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA
76	Centro de Saúde de Marvão	Santa Maria de Marvão	Santa Maria de Marvão
25	Delegação de Saúde de Santo António das Areias	Santo António das Areias	Santo António das Areias
46	Delegação de Saúde da Beirã	Beirã	Beirã

ID	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA
	Delegação de Saúde de São Salvador da Aramenha	São Salvador da Aramenha	São Salvador da Aramenha
	Delegação de Saúde da Porta de Espada	Porto de Espada	São Salvador da Aramenha

Tabela 11 – Unidades de Saúde

3.8 ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO

ENTIDADE COORDENADORA	Bombeiros - COS
ENTIDADES INTERVENIENTES	CMM, Bombeiros, Forças de Segurança e INEM
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Forças Armadas

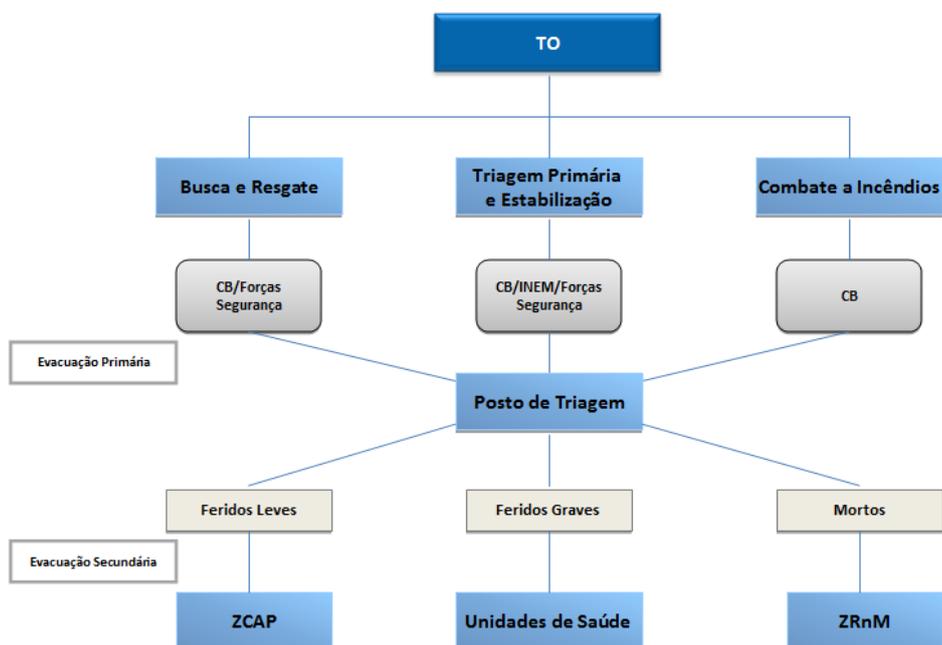
PRIORIDADES DE AÇÃO

- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de busca e salvamento;
- Proceder à extinção e ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações;
- Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações voluntárias;
- Colaborar na determinação de danos e perdas.

No âmbito das substâncias perigosas:

- Determinar a natureza e extensão dos acidentes provocados pela fuga ou derrame de matérias perigosas;
- Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção dos derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a vida humana;
- Criar equipas especiais para a identificação das substâncias perigosas;
- Assegurar a zonagem de segurança do local dos acidentes provocados por fugas ou derrames;
- Assegurar a descontaminação da população afetada.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO



Adaptado do Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitrofes (ANPC, 2009)

Figura 12- Procedimentos e instruções de coordenação

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Os corpos de bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- As forças de segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- As forças de segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento através do empenho de equipas cinotécnicas;
- As forças de segurança asseguram a escolta e segurança dos meios dos corpos de bombeiros em deslocamento para as operações;
- As forças armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades.

3.9 ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS

ENTIDADE COORDENADORA	Ministério Público
ENTIDADES INTERVENIENTES	Autoridade de Saúde e Forças de Segurança
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Funerárias

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar a criação de equipas para avaliação das vítimas;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres;
- Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Antemortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

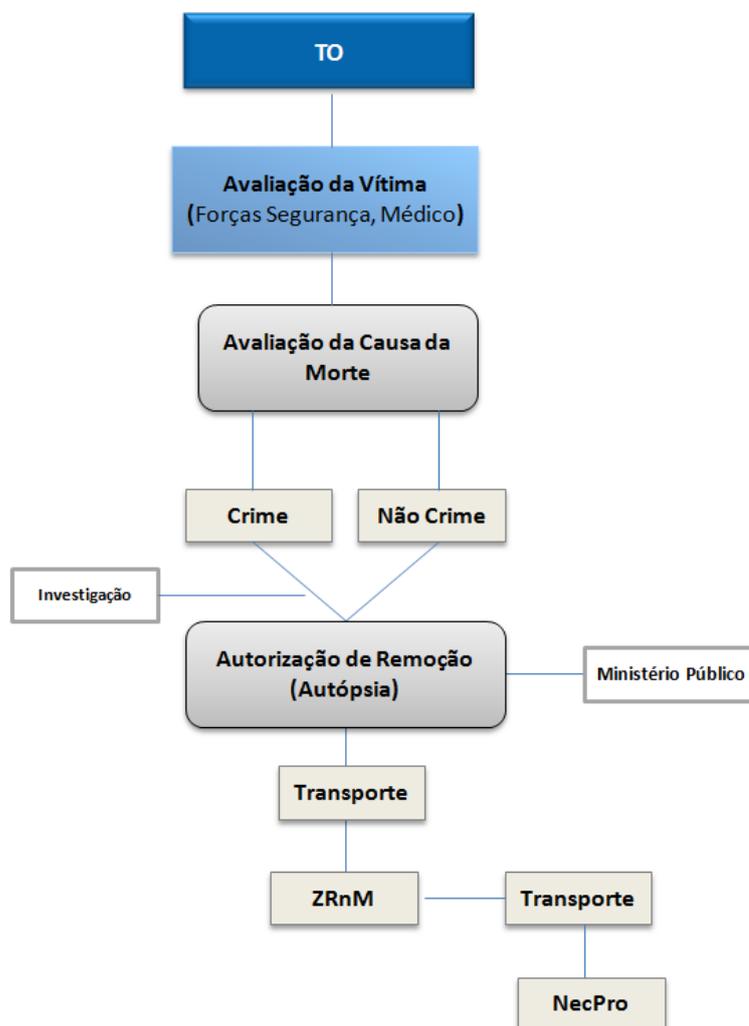


Figura 13- Procedimentos e instruções de coordenação: serviços mortuários

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- O chefe da equipa de avaliação é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra oposta, o médico da equipa verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da força de segurança. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe de equipa poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A autorização da remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até a ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP);

- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a equipa, dia, hora e local de remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à força de segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privados.
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com as indicações do Instituto de Medicina Legal.
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, devidamente registadas;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Com a missão de recolha de dados antemortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP;
- Os cadáveres que se encontrem nos postos de triagem ou hospitais campanha são encaminhados para a ZRnM;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas;
- Os cadáveres e partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservadas em frio ou inumadas provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva.

As ZRnM e o NecPro possíveis são:

ID	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA
0	ZRnM – Cemitério	Beirã	Beirã
0	ZRnM – Cemitério	Santo António das Areias	Santo António das Areias
0	ZRnM – Cemitério	Marvão	Santa Maria de Marvão
0	ZRnM - Cemitério	Olhos de Água	S. Salvador da Aramenha
0	NecPro	Beirã – Junto à estação de caminho de ferro	Beirã

Tabela 12 - Localização das ZRnM e NecPro

3.10 PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS

Os protocolos com as diversas entidades, empresas, e organizações públicas e privadas estão neste momento em fase final de negociação. Em tempo oportuno serão estabelecidos e inseridos no presente documento.